PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 38/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2020 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 624.859,96 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS			
11.003.15.451.0008.1.019.	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
610	4.4.90.51.00.00	31784	OBRAS E INSTALAÇÕES	472.059,96
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
12.001.04.122.0002.2.062.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
611	4.4.90.52.00.00	31785	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	152.800,00

Total Suplementação: 624.859,96

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.1.8.99.1.1.99.03.00.00.00 - Outras Transferências da União - Revitalização de Praça Publica	31784	472059,96
2.4.1.8.99.1.1.99.04.00.00.00 - Outras Transferências da União - Aquisição de Implementos Agrícolas	31785	152.800,00
	TOTAL	**624.859,96**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal